PL023

Fls. Nº 09
Proc. Nº 0714/2022

BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.922, DE 5 DE MAIO DE 2022

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI O DIA DO CÍRCULO DE ORAÇÕES, QUE SERÁ COMPATÍVEL, ANUALMENTE, COM A SEMANA DA CULTURA CRISTÃ."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 23/22, de autoria da Vereadora Maridalva Amorim dos Santos Rodrigues:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos, do município de Barueri, o Dia do Circuito de Orações, que será comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro, dia em que se comemora a Semana da Cultura Cristã, a ser festejado nos templos de todas as denominações Cristã.

Art.2º Esta lei será regularizada pelo Chefe do Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de maio de 2022.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
11 / 5 / 2022

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br